

**CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS
CONSELHO DE MINISTROS**

ATA DE DELIBERAÇÃO

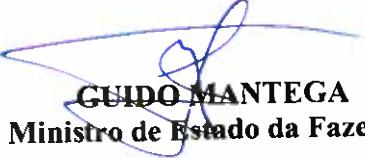
Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de 2014, o Conselho de Ministros da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED, formado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Saúde, que o preside, pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça, pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda e pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos I, II, III e VIII do artigo 6º da Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003, bem como os incisos I, II, III e VIII do artigo 2º do Decreto nº 4.766, de 26 de junho de 2003, e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 3º, no parágrafo único do artigo 4º e no parágrafo único do artigo 5º, todos do Decreto nº 4.937, de 29 de dezembro de 2003, deliberou:

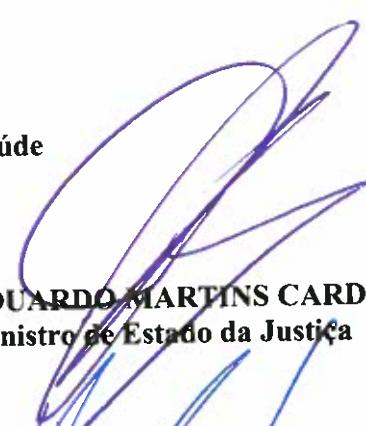
Aprovar o texto da Resolução nº 2, de 12 de março de 2014, em anexo, dispõe sobre a forma de definição do Preço Fabricante - PF e do Preço Máximo ao Consumidor - PMC dos medicamentos em 31 de março de 2014, estabelece a forma de apresentação do Relatório de Comercialização à Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED, disciplina a publicidade dos preços dos produtos farmacêuticos e define as margens de comercialização para esses produtos.

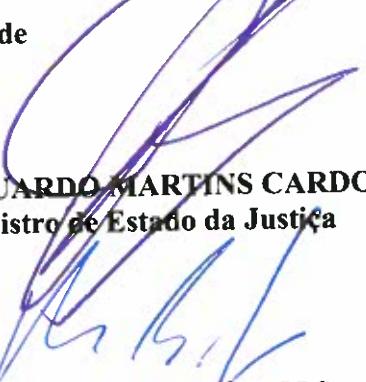
Não havendo outras deliberações, deu-se por encerrada a sessão.


ARTHUR CHIORO
Ministro de Estado da Saúde


ALOIZIO MERCADANTE OLIVA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República


GUIDO MANTEGA
Ministro de Estado da Fazenda


JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO
Ministro de Estado da Justiça


MAURO BORGES LEMOS
Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior